

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 007/SMS.G/2019

PROCESSO Nº 6018.2019/0056309-0

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CNTT CLINICA NEFROLÓGICA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÉ LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos financeiros concedidos por meio da PORTARIA Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900.02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CNTT- CLINICA NEFROLÓGICA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPE LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Felipe Camarão, nº 215, Tatuapé, CEP 03.065.000 inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.196/0001-09, CNES 2091569, com seu **CONTRATO** social registrado na JUCESP 2.148.121/13-3, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 919904, neste ato representado por seus sócios **RAFAEL PUOSSO ROMANINI** portadora da cédula de identidade RG 21.325.276 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 136.996.998-89 e **JOÃO PEREZ NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 24.615.273 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 190.782.088-48, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 01.2021 ao Contrato nº 007/SMS.G/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, **em parcela única**, o valor de **R\$ 390.306,12** (trezentos noventa mil trezentos e seis reais e doze centavos) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, destinados à realização de tratamento dialítico, considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de *março* de 2021


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


RAFAEL PUIOSSO ROMANINI


JOÃO PEREZ NETO

CNTT– Clínica Nefrológica e Transplante Renal do Tatuape Ltda

TESTEMUNHAS:

*CONFORME O DESPACHO AUTORIZADOR (0639901328)
25/02/2021
BRUNA KELLY R. DOS SANTOS*